

Inscribe o nome de Frei Caneca no Livro dos Heróis da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É inscrito o nome de Frei Caneca no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de maio de 2005

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal